



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.352 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar das 8:00 às 12:00 horas o expediente das repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 1995, exceto os serviços essenciais que deverão funcionar normalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO DE MATTOS NETO  
Secret. Munic. Governo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1374, de 29/12/95.  
smg/rms.

\*